

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1516/2023
SEI N.º 1260.01.0159121/2022-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 836, de 10 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Miravânia, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Tomás Gonzaga	Avenida do Contorno, Distrito de Virgínio
E.M. Joaquim Januário de França	Povoado de Brejão

SRE – Januária

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 20/10/2023